

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 017/96

PROYETO 432/96
LEI - 433/96

EMENTA: Cria a Secretaria que abaixo indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - ESTADO DO CEARA - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada a Secretaria de Transportes do Município - STM, tendo suas atribuições determinadas por Atos do Poder Executivo.

ART. 2º - O provimento dos cargos de Secretário de Transportes e Auxiliar de Secretário, será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe
- Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 1.996.

PROTOCOLO

Nº 432/96

Em 22/03/96

Funcionário

ELISIO ALVES DE ALENCAR
- Prefeito Municipal.